LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1000522-86.2022.8.26.0083

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **julho de 2022,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1123| CT/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 6
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 17
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 21
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 54
Anexo VI – Cronograma Processual 55
Anexo VII - Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 57

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados, constata-se que a **PAULISPELL** apresenta normalidade na operação, tendo registrado de janeiro a julho de 2022, faturamento na ordem de R$ 63,5 milhões (sessenta e três milhões e quinhentos mil reais), montante este suficiente para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletido no lucro contábil de R$ 1,7 milhão (um milhão e setecentos mil reais).

No entanto, permanece com patrimônio líquido a descoberto, uma vez que a soma de bens e direitos não cobre o endividamento performado, que consiste principalmente em obrigações fiscais, não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. Assim, para liquidação imediata das obrigações constituídas até julho de 2022, se faz necessário a captação recursos de terceiros.

Ainda, sobre as obrigações fiscais, esta Auxiliar apresenta o valor a ser depositado judicialmente pela Recuperanda, nos autos da Execução Fiscal nº 1500016-29.2017.8.26.0083, no valor de R$ 348.992 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), relativo ao mês de julho de 2022, conforme decisão de fls. 2473/2474, que manteve a penhora em 10% sobre o faturamento bruto nas penhoras de recebíveis em andamento (fls. 1976), deduzido o valor que fora penhorado.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*".

72.1123| CT/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 23 de agosto 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1123| CT/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Atualmente no mercado de papéis reciclados e ondulados, a **PAULISPELL** foi constituída em março de 1959 através da compra de uma pequena fábrica de papelão, cujo processo se dava artesanalmente.

PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA., sociedade empresária inscrita sob o CNPJ de n° 43.088.798/0001-88, com sede situada na Rodovia Deputado Cyro Albuquerque, Km 02, Vila São José, Aguaí/SP, CEP: 13.863-102.

O capital social é de R$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150 mil (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1 (um real) cada, as quais são indivisíveis e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Gallardo Diaz	82.500	R$ 82.500,00	55%
Mag Participações Societárias Eirelli	67.500	R$ 67.500,00	45%
	150.000	**R$ 150.000,00**	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Em R$	jun/22	AV	AH	jul/22	AV	AH
Ativo	**36.903.520**	**100,00%**	**100,00%**	**38.592.867**	**100,00%**	**104,58%**
Circulante	**36.722.700**	**99,51%**	**100,00%**	**38.412.195**	**99,53%**	**104,60%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.747	0,07%	100,00%	26.968	0,07%	104,74%
Contas a Receber	10.393.200	28,16%	100,00%	11.141.906	28,87%	107,20%
Estoques	17.087.177	46,30%	100,00%	16.953.154	43,93%	99,22%
Impostos a Compensar	934.802	2,53%	100,00%	1.232.749	3,19%	131,87%
Outros Créditos	8.274.386	22,42%	100,00%	9.051.508	23,45%	109,39%
Despesas Antecipadas	7.387	0,02%	100,00%	5.910	0,02%	80,00%
Não Circulante	**180.821**	**0,49%**	**100,00%**	**180.673**	**0,47%**	**99,92%**
Realizável a Longo Prazo	36.360	0,10%	100,00%	36.360	0,09%	100,00%
Imobilizado	144.460	0,39%	100,00%	144.312	0,37%	99,90%
Passivo	**36.903.520**	**100,00%**	**100,00%**	**38.592.867**	**100,00%**	**104,58%**
Circulante	**79.908.133**	**216,53%**	**100,00%**	**80.147.377**	**207,67%**	**100,30%**
Fornecedores	5.640.862	15,29%	100,00%	6.603.844	17,11%	117,07%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.007.460	2,73%	100,00%	1.088.732	2,82%	108,07%
Obrigações Fiscais	2.329.853	6,31%	100,00%	2.262.280	5,86%	97,10%
Parcelamentos Fiscais	70.556.581	191,19%	100,00%	69.832.186	180,95%	98,97%
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	0,00%
Outras Obrigações	373.377	1,01%	100,00%	360.337	0,93%	96,51%
Não Circulante	**167.916.141**	**455,01%**	**100,00%**	**168.931.748**	**437,73%**	**100,60%**
Obrigações Fiscais	165.103.291	447,39%	100,00%	166.118.897	430,44%	100,62%
Empréstimos e Financiamentos	2.812.850	7,62%	100,00%	2.812.850	7,29%	100,00%
Patrimônio Líquido	**- 210.920.753**	**-571,55%**	**100,00%**	**- 210.486.257**	**-545,40%**	**99,79%**
Capital	150.000	0,41%	100,00%	150.000	0,39%	100,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 212.082.483	-574,69%	100,00%	- 212.341.840	-550,21%	100,12%
Resultado do Exercicio	1.011.730	2,74%	100,00%	1.705.583	4,42%	168,58%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Demonstração do Resultado do Exercício (Acumulado) - Em R$	jun/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
Receita Operacional Bruta	**52.160.474**			**63.546.909**		
(-) Deduções da Receita Operacional	- 13.812.070			- 16.796.414		
Receita Líquida	**38.348.404**	**100,00%**	**100,00%**	**46.750.495**	**100,00%**	**121,91%**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 26.872.189	-70,07%	100,00%	- 32.797.807	-70,15%	122,05%
= Resultado Bruto	**11.476.215**	**29,93%**	**100,00%**	**13.952.688**	**29,85%**	**121,58%**
(-) Despesas Operacionais	**- 10.464.485**	**-27,29%**	**100,00%**	**- 12.247.106**	**-26,20%**	**117,03%**
(-) Despesas de Vendas	- 2.909.192	-7,59%	100,00%	- 3.393.199	-7,26%	116,64%
(-) Despesas Administrativas	- 3.721.986	-9,71%	100,00%	- 4.273.595	-9,14%	114,82%
(+) Receitas Financeiras	64.039	0,17%	100,00%	84.757	0,18%	132,35%
(-) Despesas Financeiras	- 3.889.847	-10,14%	100,00%	- 4.657.421	-9,96%	119,73%
(-) Depreciação e Amortização	- 7.596	-0,02%	100,00%	- 7.744	-0,02%	101,95%
(-/+) Outras Receitas e Desp. Operacionais	97	0,00%	100,00%	97	0,00%	100,00%
= Resultado Operacional	**1.011.730**	**2,64%**	**100,00%**	**1.705.583**	**3,65%**	**168,58%**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
= Lucro Líquido do Exercício	**1.011.730**	**2,64%**	**100,00%**	**1.705.583**	**3,65%**	**168,58%**

A Recuperanda vem operando normalmente, somando de janeiro a julho de 2022, resultado acumulado positivo de R$ 1,7 milhões (um milhão e setecentos mil reais), contribuindo para a redução do Patrimônio Líquido a descoberto, que apresenta saldo de R$ 210,5 milhões (duzentos e dez milhões e quinhentos mil reais).

Os Ativos somam, em julho de 2022, R$ 38.592.867 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), saldo este 5% superior em relação ao mês anterior, representados principalmente pelas rubricas de Estoques, Contas a Receber e Outros Créditos que, conjuntamente, equivalem a 96% dos bens e direitos.

- No que se refere ao saldo de Contas a Receber, a rubrica comporta principalmente os recebíveis de clientes na ordem de R$ 10,8 milhões (dez milhões e oitocentos mil reais) em julho de 2022, dos quais os saldos mais expressivos são devidos pelas seguintes empresas:

CLIENTE	CNPJ	NOME	SALDO
7501	02.886.413/0001-40	INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA	4.662.232,86
6090	02.961.049/0001-36	MICROPACK DE ITAPIRA LTDA (ITAPIRA)	1.911.205,93
6154	05.118.464/0001-10	PAULO EDUARDO BROMBIM - ME	1.331.447,89
6652	04.307.604/0001-36	MR BRASIL EMBALAGENS LTDA - EPP	647.342,63
3074	01.381.260/0001-17	ITALICA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	520.335,48
7428	11.857.705/0001-46	ROMEU BRAZ PEREIRA NUNES EMBAL-ME	112.357,42
5948	05.996.298/0001-55	CARTONAGEM SERRANENSE EIRELI	101.421,08
10181	42.168.156/0001-26	IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	85.505,79
7804	27.242.819/0001-11	FIBRA EMBALAGENS - EIRELI	78.136,93
7697	16.885.660/0001-37	CAIXAS WEB IND COM ART PAP EIRELI	70.601,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

- A conta de Outros Créditos apresenta saldo de R$ 9 milhões (nove milhões de reais) dos quais, R$ 6,4 milhões (seis milhões e quatrocentos mil reais) referem-se à penhora de faturamento, principal responsável pela evolução da rubrica.

- O Imobilizado se faz composto, principalmente, por bens alocados contabilmente como máquinas e equipamentos, essenciais para sua operação. Pontua-se que não há evidência contábil de baixa de bens no mês de julho de 2022.

O Endividamento performado pelas rubricas alocadas no passivo circulante e passivo não circulante, apresentou leve aumento em relação ao mês anterior, em razão do aumento das obrigações com os Fornecedores e Fiscais. Assim, finda junho de 2022, com saldo na ordem de R$ 249 milhões (duzentos e quarenta e nove milhões de reais).

2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun-22	jul-22
Liquidez Imediata	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,25	0,27
Liquidez Corrente	0,46	0,48
Liquidez Geral	0,15	0,15
Índices de Estrutura de Capitais	**jun-22**	**jul-22**
Endividamento	-1,17	-0,38
Composição do Endividamento	0,32	0,32
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,85	-0,92
Administração do Capital de Giro	**jun-22**	**jul-22**
Capital Circulante Líquido	-R$ 43.185.433	-R$ 41.735.183
Necessidade de Capital de Giro	-R$ 43.211.180	-R$ 41.762.151
Saldo Em Tesouraria	R$ 25.747	R$ 26.968
Índice de Rentabilidade	**jun-22**	**jul-22**
Ebitda (mensal)	R$ 1.347.934	R$ 1.461.575

Os Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros estão, de maneira geral, abaixo do cenário ideal, demonstrando a necessidade de captação de recursos de terceiros para liquidação imediata das obrigações de curtíssimo prazo, uma vez que seus ativos, alocados no circulante, não cobrem seu endividamento, que consiste principalmente em obrigações tributárias. Com exceção do *EBITDA*, do qual indica margem positiva advinda da sua atividade principal.

3. Demonstração do Fluxo de Caixa

O Fluxo de Caixa disponibilizado apresenta os valores realizados, entre receitas e despesas, restando em julho de 2022, margem positiva de R$ 164 mil (cento e sessenta e quatro mil reais), de forma acumulada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Paulispell - Fluxo de Caixa	Realizado						
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Recebimentos mercadorias	8.218.720	4.956.225	8.130.131	6.942.545	7.935.607	11.262.384	10.420.395
Outros recebimentos	43.180	80.431	79.055	122.928	81.929	79.542	82.555
1 - Recebimentos	8.261.900	5.036.656	8.209.186	7.065.473	8.017.537	11.341.925	10.502.950
Folha de Pagto. (salários/férias/13º/outros)	501.875	590.311	361.131	436.665	450.342	460.635	441.328
Folha de Pagto. (impostos / benefícios)	414.384	322.358	309.890	332.157	471.983	330.323	319.956
Folha de Pagto. (rescisões e outros)	8.335	53.087	20.780	25.079	18.932	4.316	19.905
2 - Sálarios e outros	924.594	965.756	691.801	793.901	941.257	795.274	781.190
3 - Materiais Diretos	5.251.378	1.625.591	4.473.073	4.315.680	4.308.191	6.820.127	5.753.265
4 - Pagamentos Diversos	1.701.372	1.386.078	1.655.454	2.080.162	1.452.932	2.472.324	2.673.248
Acordos Judiciais trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-
Impostos mensais	1.192.118	1.037.725	1.324.183	1.820.584	1.179.634	1.849.716	2.295.104
Outros	509.254	348.353	331.271	259.578	273.298	622.608	378.144
5 - Total de Pagamentos (2+3+4)	7.877.344	3.977.425	6.820.328	7.189.742	6.702.379	10.087.725	9.207.703
6 - Resultado Operacional I (1-5)	384.556	1.059.231	1.388.858	- 124.269	1.315.157	1.254.201	1.295.247
Impostos parcelados	411.774	314.636	316.989	704.222	709.617	716.485	723.287
Penhora Créditos de clientes	1.002.406	237.680	366.841	413.730	602.225	565.924	716.596
Bancos / Factorings	9.326	-	-	-	-	-	-
7. Resultado final de cada período (ano/mês)	- 1.038.951	506.915	705.028	- 1.242.221	3.315	- 28.208	- 144.636
						-	-
8. Saldo Final Acumulado	364.304	871.219	1.576.247	334.026	337.341	309.133	164.497

4. Posição do Endividamento

Apresenta crescimento próximo a R$ 1,2 milhões (um milhão e duzentos mil reais) comparado ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento das obrigações com os fornecedores, totalizando em julho de 2022, assim distribuídos:

Endividamento	jun/22	jul/22
Endividamento	**R$ 9.834.550**	**R$ 10.865.762**
Fornecedores	R$ 5.640.862	R$ 6.603.844
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R$ 1.007.460	R$ 1.088.732
Empréstimos e Financiamentos	R$ 2.812.850	R$ 2.812.850
Outras Obrigações	R$ 373.377	R$ 360.337
Endividamento Fiscal	**R$ 237.989.724**	**R$ 238.213.363**
Endividamento Total	**R$ 247.824.274**	**R$ 249.079.125**

- 96% do Endividamento refere-se às dívidas fiscais, equivalendo a R$ 238.213.363 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e três reais), distribuídos da seguinte maneira:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

PAULISPELL INDUSTRIA PAULISTA DE PAPEIS E PAPELAO LTDA.
CNPJ: 43.088.798/0001-88
Balancete de Verificação
Período de 01/07/2022 a 31/07/2022

Conta contábil	Descrição da Conta	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**2.295.103,71**	**3.773.635,73**	**3.706.221,57**	**2.227.689,55**
2.1.5.01.00005	COFINS A RECOLHER	236.608,73	696.858,60	710.192,59	249.942,72
2.1.5.01.00008	CSLL A RECOLHER	91.221,75	91.221,75	80.824,07	80.824,07
2.1.5.01.00002	ICMS A RECOLHER	1.160.298,36	2.034.123,89	2.005.551,72	1.131.726,19
2.1.5.01.00003	IPI A RECOLHER	510.318,82	554.852,76	538.388,86	493.854,92
2.1.5.01.00007	IRPJ A RECOLHER	245.312,30	245.312,30	217.123,03	217.123,03
2.1.5.01.00004	PIS A RECOLHER	51.343,75	151.266,43	154.141,30	54.218,62
2.1.5.02	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**34.748,97**	**42.257,75**	**42.099,22**	**34.590,44**
2.1.5.02.00002	IRRF S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	32.439,57	32.407,82	28.590,61	28.622,36
2.1.5.02.00001	IRRF S/ SERV. TOMADOS A RECOLHER	461,71	2.685,54	3.625,49	1.401,66
2.1.5.02.00003	ISS RETIDO A RECOLHER	148,17	-	-	148,17
2.1.5.02.00004	PIS/COFINS/CSL A RECOLHER	1.699,52	7.164,39	9.883,12	4.418,25
2.1.7.01	**PARCELAMENTO DE DEBITOS FISCAIS**	**66.416.650,94**	**732.654,14**	**52.344,97**	**65.736.341,77**
2.1.7.01.00081	PARC. 0035 REPACTUACAO TRANSACAOEXCEPCIO	5.531.868,64	39.328,26	2.201,63	5.494.742,01
2.1.7.01.00080	PARC. DEMAIS DEBITOS 5283561 (11/2021)	31.307.486,26	171.953,80	10.830,69	31.146.363,15
2.1.7.01.00079	PARC. PREVIDENCIARIOS 5283564 (11/2021)	11.336.678,91	73.666,70	4.864,36	11.267.876,57
2.1.7.01.00054	PARCELAMENTO ICMS 00790446-9	473.509,92	20.822,59	2.610,67	455.298,00
2.1.7.01.00055	PARCELAMENTO ICMS 00796181-3	891.024,39	35.210,82	4.485,84	860.299,41
2.1.7.01.00068	PARCELAMENTO ICMS 00811511-4	681.699,10	20.401,72	1.977,42	663.274,80
2.1.7.01.00069	PARCELAMENTO ICMS 00818210-6	754.088,70	51.927,59	4.797,05	706.958,16
2.1.7.01.00078	PARCELAMENTO ICMS 50050741-6	14.506.204,33	289.210,72	20.577,31	14.237.570,92
2.1.7.01.00060	PARCELAMENTO ICMS PEP 20414193-9	934.090,69	30.131,94	-	903.958,75
2.1.7.03	**PARCELAMENTOS**	**4.139.929,70**	**44.085,97**	**-**	**4.095.843,73**
2.1.7.03.00001	PARCELAMENTOS TRANSACAO EXCEP	4.139.929,70	44.085,97	-	4.095.843,73
2.2.3.01	**TRIBUTOS A RECOLHER**	**165.103.290,67**	**-**	**1.015.606,65**	**166.118.897,32**
2.2.3.01.00018	(-) REFIS 4743	- 819,99	-	-	- 819,99
2.2.3.01.00016	(-) REFIS DEB. PREV. 4720	- 819,99	-	-	- 819,99
2.2.3.01.00011	(-) REFIS FEDERAL	- 512.985,27	-	-	- 512.985,27
2.2.3.01.00014	(-) REFIS FEDERAL 3796	- 1.226,56	-	-	- 1.226,56
2.2.3.01.00013	(-) REFIS FEDERAL 3841	- 41.673,46	-	-	- 41.673,46
2.2.3.01.00015	(-) REFIS FEDERAL 4750	- 21.001,02	-	-	- 21.001,02
2.2.3.01.00012	(-) REFIS INSS	- 635.448,44	-	-	- 635.448,44
2.2.3.01.00017	(-) REFIS PGFN 4737	- 819,99	-	-	- 819,99
2.2.3.01.00020	ICMS - AUTUACAO	131.597.655,29	-	585.620,55	132.183.275,84
2.2.3.01.00001	ICMS EM ATRASO	31.927.442,18	-	108.062,47	32.035.504,65
2.2.3.01.00002	IPI EM ATRASO	2.792.987,92	-	321.923,63	3.114.911,55

- No que se refere ao saldo de Fornecedores, na ordem de R$ 6,6 milhões (seis milhões e seiscentos mil reais) em julho de 2022, nota-se que os saldos mais expressivos são devidos para as seguintes empresas:

2.1.1.02.00007	ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS S.A	1.784.061,25
2.1.1.02.00273	INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA	1.166.122,80
2.1.1.01.02263	SULESTE AMBIENTAL LTDA	401.136,40
2.1.1.01.02158	CAMPITELI & CAMPITELI APARAS DE PAPEL LT	394.950,30
2.1.1.02.00002	IBIZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	353.952,60
2.1.1.01.00207	DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	295.544,36
2.1.1.01.00928	BUENO GESTAO AMBIENTAL LTDA	258.753,53
2.1.1.01.00065	ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDUSTRIA E CO	173.948,86
2.1.1.01.02309	AUCAVILI AUTOMACAO E CONTROLE LTDA - ME	161.000,00
2.1.1.01.00050	JOLIAGO COMERCIO DE MADEIRA LTDA.	150.375,00

5. Posição Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do exercício corrente, até o mês de julho:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
2022	Ativo	148	145	143	142	141	137	143
	Afastado	7	6	7	9	9	12	10
	Demitido	1	4	3	1	3	4	4
	Admitido	7	-	2	2	2	2	9

6. Comparação (mensal) entre Receita x Despesas x Resultado

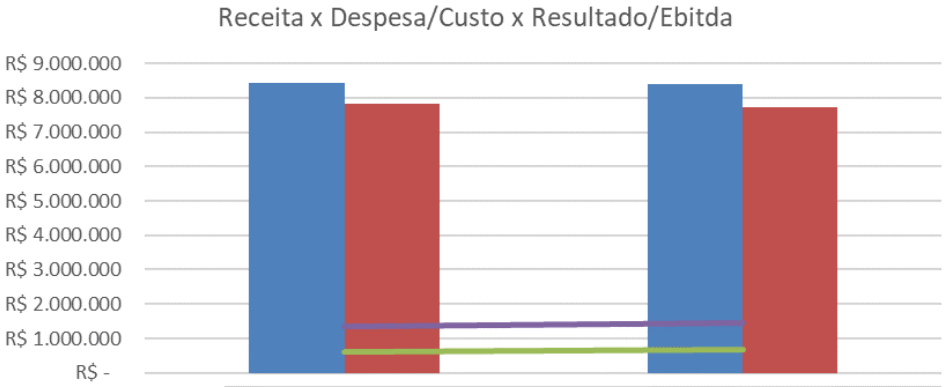

	jun-22	jul-22
Receitas	R$ 8.416.478	R$ 8.402.091
Despesas/Custos	R$ 7.818.230	R$ 7.708.238
Resultado	R$ 598.248	R$ 693.853
Ebitda	R$ 1.347.934	R$ 1.461.575

Nota-se que a receita auferida foi suficiente para cobrir os custos, somados aos gastos operacionais e financeiros, restando margem positiva no último bimestre analisado.

- Receitas Líquidas, ou seja, após as deduções dos impostos incidentes, devoluções e abatimentos. Nota-se estabilidade no faturamento líquido de julho de 2022, em relação ao mês anterior.
- Custos e Despesas, sendo essas relativas aos gastos com vendas, administrativos depreciação e amortização, além das receitas e despesas financeiras. Observa-se:

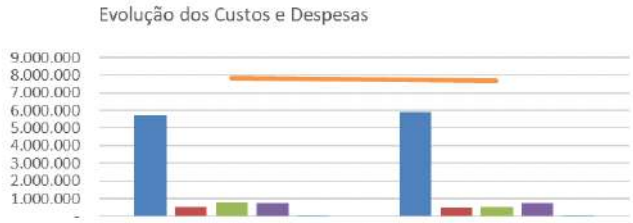

	jun/22	jul/22
Custo dos Produtos Vendidos	5.754.093	5.925.618
Despesas de Vendas	546.161	484.007
Despesas Administrativas	779.857	551.609
Despesas/Receitas Financeiras	737.294	746.856
Depreciação e Amortização	826	148
Custos e Despesas	7.818.230	7.708.238

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

- Abaixo segue os gastos operacionais que registraram movimentação no mês de julho de 2022, na ordem de R$ 1 milhão (um milhão de reais), classificados em Despesas com Vendas, Administrativas e Depreciação e Amortização:

	Conta Contábil	Acumulado em jun/22	Variação	Acumulado em ju/22
5.1.3.01.00005	FRETES E CARRETOS	3.032.959	496.252	3.529.211
5.2.3.01.00031	SERVICOS ESCRITORIO - P.J.	556.241	245.551	801.792
5.2.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	570.895	106.456	677.352
5.2.3.01.00054	DESPESA MERCADO DE ENERGIA ELETRICA	607.440	15.621	623.061
5.2.3.01.00013	SERVICOS ADVOCATICIOS - P.J.	511.727	51.642	563.369
5.3.1.01.00004	TAXAS E EMOLUMENTOS	517.373	10.327	527.700
5.1.3.01.00004	COMISSAO DE VENDAS - P.J.	276.216	49.836	326.052
5.2.1.01.00004	INSS	185.915	30.935	216.850
5.2.2.01.00001	RETIRADA PRO-LABORE	120.183	20.030	140.213
5.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	118.057	20.430	138.487
5.2.3.01.00034	SERVICOS INFORMATICA - P.J.	59.144	12.388	71.532
5.2.3.01.00026	MATERIAIS MANUTENCAO PREDIAL/OBRAS	58.302	6.593	64.895
5.2.1.01.00005	FGTS	54.150	8.990	63.140
5.2.1.01.00006	13o SALARIO	54.121	8.997	63.118
5.2.1.01.00020	PROGR. ALIM. TRABALHADOR	50.753	8.954	59.707
5.2.1.01.00018	ASSIST. MEDICA/HOSPITALAR	38.509	6.221	44.730
5.2.1.01.00007	FERIAS	50.154	- 5.697	44.457
5.1.1.01.00004	INSS	37.046	6.060	43.106
5.2.2.01.00002	INSS S/ RETIRADA PRO-LABORE	24.037	4.006	28.043
5.2.3.01.00001	AGUA	19.893	5.928	25.821
5.2.3.01.00006	TELEFONE	13.163	5.374	18.537
5.2.3.01.00040	CONTRIBUICOES E DOACOES	14.785	1.617	16.402
5.1.1.01.00007	FERIAS	11.608	3.046	14.654
5.1.3.01.00001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	11.600	1.950	13.550
5.1.1.01.00005	FGTS	10.596	1.745	12.341
5.1.1.01.00018	ASSIST. MEDICA/HOSPITALAR	10.533	1.736	12.269
5.1.1.01.00006	13o SALARIO	10.367	1.677	12.044
5.2.3.01.00028	SERVICOS MANUTENCAO PREDIAL/OBRAS - P.	9.598	1.657	11.255
5.1.1.01.00020	PROGR. ALIM. TRABALHADOR	9.418	1.754	11.172
5.2.1.01.00015	CONTRIB. SINDICAL	7.262	1.323	8.585
5.2.3.01.00041	COPA E COZINHA	6.361	863	7.224
5.2.3.01.00029	MATERIAIS ESCRITORIO	5.184	168	5.352
5.1.3.02.00035	MATERIAIS GRAFICA/ IMPRESSOS EM GERAL	428	4.788	5.216
5.2.3.01.00011	ASSESS. HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.J.	3.960	540	4.500
5.2.1.01.00008	ADICIONAL NOTURNO	3.445	939	4.384
5.2.3.01.00048	DEPREC. E AMORTIZACOES	3.189	148	3.337
5.2.3.01.00055	BRINDES - INDEDUTIVEL	782	1.832	2.613
5.1.3.02.00006	TELEFONE	824	135	959
5.1.3.01.00007	(-) PIS S/ FRETES E CARRETOS	- 48.391	- 8.188	- 56.579
5.1.3.01.00008	(-) COFINS S/ FRETES E CARRETOS	- 222.891	- 37.715	- 260.606
5.1.3.01.00006	(-) ICMS S/ FRETES E CARRETOS	- 363.821	- 59.499	- 423.321
			1.035.764	

7. Da Penhora sobre o Faturamento e Recebíveis

Com base na decisão de fls. 2473/2474, que manteve a penhora em 10% sobre o faturamento bruto, a Auxiliar apresenta o seguinte resultado:

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/22
Receita Bruta Realizada	**R$ 11.386.434**
Percentual de Penhora	10%
Penhora Mensal	**R$ 1.138.643**
Valor relativo as penhoras sobre os recebíveis (*)	-R$ 789.651
Diferença a ser depositada	**R$ 348.992**

(*) Montante apresentado pela Recuperanda, suportado por documento hábil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Desta feita, caberá à Recuperanda depositar judicialmente, nos autos da Execução Fiscal nº 1500016-29.2017.8.26.0083, o importe de R$ 348.992 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) relativo à 10% do faturamento sobre a receita bruta, referente ao mês de julho/2022, deduzido o valor que fora constrito nas penhoras de recebíveis em andamento, conforme r. decisão de fls. 1976.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Glossário[1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.

- Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Às fls. 255/258, a Recuperanda apresentou a relação de credores, indicando:

- Classe I - saldo devedor na importância de R$ 138.265,09;
- Classe II - não há credor arrolado;
- Classe III - saldo devedor na importância de R$ 12.456.715,93;
- Classe IV - saldo devedor na importância de R$ 1.135.529,09.

Posteriormente, às fls. 1865/1879, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, indicando:

- Classe I - saldo devedor na importância de R$ 3.496.029,17;
- Classe II - não há credor arrolado;
- Classe III - saldo devedor na importância de R$ 43.126.487,87;
- Classe IV - saldo devedor na importância de R$ 851.347,94.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **PAULISPELL**, a proposta de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial está disposta na cláusula 3 e seguintes, cuja síntese segue delineada abaixo:

CLASSE I (ART. 41, I, LEI Nº 11.101/2005) - **Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho.** Receberão o pagamento dentro do limite legal de 1 (um) ano da seguinte forma:

- Carência de juros e principal: a primeira parcela será paga até o 15° dia contado da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado;
- Não haverá Deságio;
- Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- Pagamento: a primeira parcela será paga até o 15° dia após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- O saldo dos créditos trabalhistas que excederem o limite de 150 salários-mínimos, serão pagos na mesma forma dos Credores Quirografários;
- A recuperada poderá formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Créditos Trabalhistas, a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos;
- Os Créditos Trabalhistas em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula (3.1), iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês;
- A recuperanda poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos Trabalhistas, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (II, III e IV), bem como os extraconcursais.

CLASSE II (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - **Créditos com garantia real.** De acordo com a Relação de Credores, não há credores com Garantia Real na data do pedido de Recuperação Judicial. Caso haja inclusão por decisão judicial final, arbitragem e/ou acordo entre as partes, o respectivo crédito será pago da seguinte forma:

- Carência de juros e principal: a primeira parcela será paga após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado.;
- Deságio: 95% do valor do crédito com garantia real;
- Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago em 180 (cento e oitenta) meses, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- Pagamentos: as parcelas serão pagas anualmente, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente ao término do período de carência previsto – 24 (vinte e quatro) meses;
- Os Credores com Garantia Real com discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês;
- A recuperanda poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Credores com Garantia Real, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, III e IV), bem como os extraconcursais.

CLASSE III (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - **Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.** Serão pagos da seguinte forma:

- Carência de juros e principal: a primeira parcela será paga após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado;
- Deságio: 95% do valor do crédito quirografário;
- Amortização e Remuneração: o valor reconhecido será pago no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- Pagamentos: as parcelas serão pagas anualmente, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente ao término do período de carência previsto – 24 (vinte e quatro) meses;
- Os Créditos Quirografários em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês;

- A recuperanda poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos Quirografários, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e IV), bem como os extraconcursais.

CLASSE IV (ART. 41, IV, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: serão pagos da seguinte forma:

- Carência de juros e principal: a primeira parcela será paga até o 15º dia contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, independente do seu trânsito em julgado;
- Deságio: haverá deságio de 30% para os créditos ME/EPP;
- Amortização e Remuneração: será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas da seguinte forma: (i) primeira parcela será no valor fixo de R$ 5.000,00 ou até o valor do crédito, caso este seja menor; e, (bi) após o pagamento da primeira parcela, o valor remanescente será pago em 11 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- Pagamentos: a primeira parcela será paga até o 15º dia após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- Os Créditos ME/EPP em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de Recuperação Judicial serão pagos na mesma forma prevista na presente cláusula, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês;
- A recuperanda poderá fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos Créditos ME/EPP, a seu critério, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento do plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e III), bem como os extraconcursais.

CREDORES ESTRATÉGICOS - Titulares de créditos quirografários derivados do fornecimento de insumos, matéria prima, serviços, dentre outros que se afiguram essenciais à recuperando são Credores Estratégicos - poderão ser assim considerados, na hipótese de manifestarem o interesse em fornecer ou continuarem fornecendo os insumos ou serviços ou que não tenham rescindido os seus contratos, de acordo com a necessidade da Recuperanda.

- Deságio de 30% sobre o valor do crédito, a ser pago em 24 parcelas mensais e consecutivas;
- A primeira parcela do pagamento dos créditos quirografários dos Credores Estratégicos será no valor fixo de R$ 5.000,00 ou até o valor do crédito, caso este seja menor; e,
- Após o pagamento da primeira parcela, o valor remanescente será pago em 23 parcelas mensais e sucessivas, com correção pela Taxa Referencial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

(TR), acrescida de juros de 2% ao ano desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;

- Os pagamentos serão iniciados em 15 (quinze) dias contados da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Data: 28.07.2022
Local: Rodovia Deputado Cyro Albuquerque, Km 02 – CEP 13863–102 – Vila São José – Aguaí – SP
Preposto: Pedro Roberto da Silva

- A visita foi conduzida pela Sra. Elaine Cristina de C. Silva Valverde – Gerente Administrativa / Financeira.

Área Externa da Empresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Prédio Administrativo

Portaria

Recepção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Sala da Presidência

Gerência administrativa / Financeira

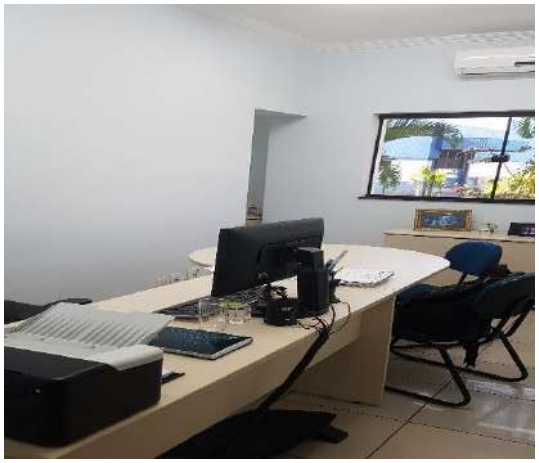

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Área Administrativa / Fiscal

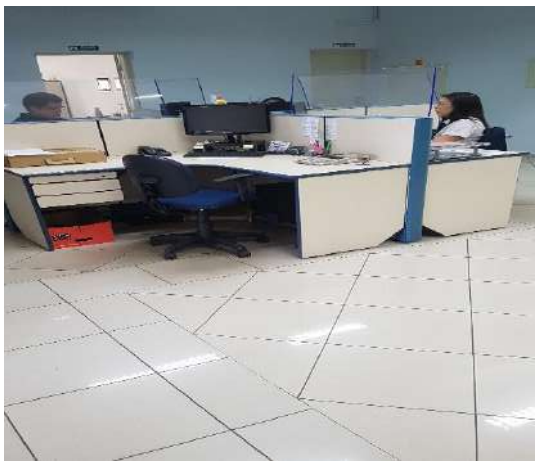

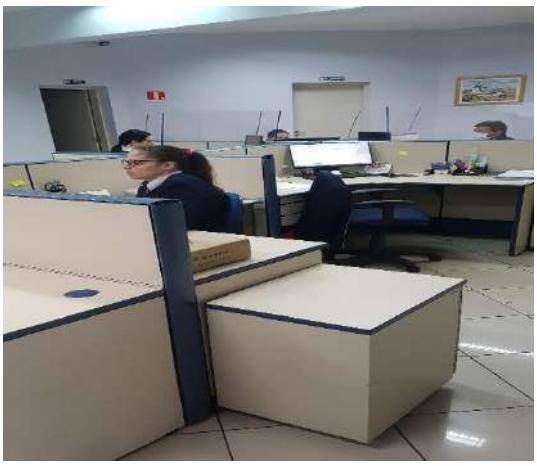

Recursos Humanos

Gerência de Suprimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Gerência Comercial

Arquivos

Copa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Cozinha / Refeitório

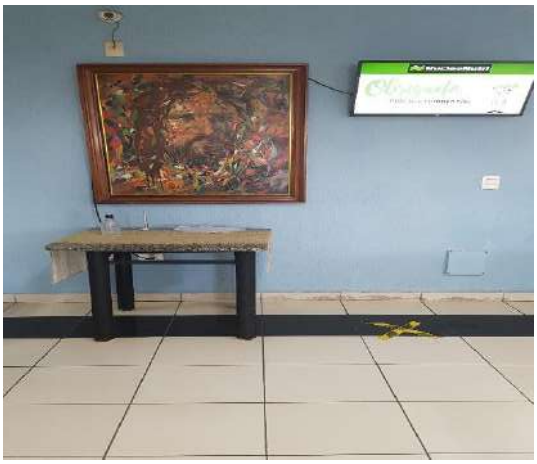

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Áreas de Descanso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Lazer

Vestiário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Auditório – Sala de Seleção / Treinamentos

Controladores de Ponto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Prevenção

Estacionamento

Controle – Almoxarifado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Controle – Manutenção

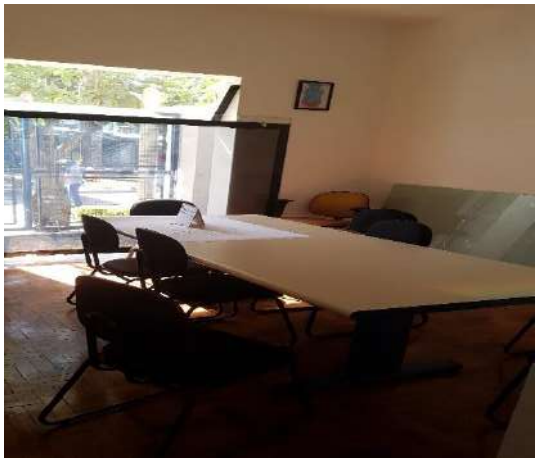

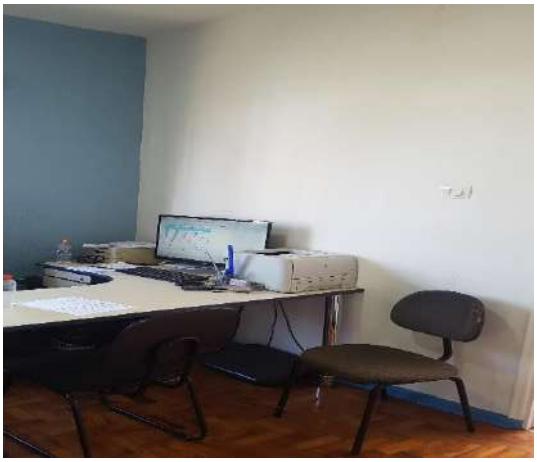

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Recepção – PCP – Planejamento e Controle da Produção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Controle – Informática

Aparas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Operacionalização das Caldeiras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Área de Produção / Maquinários – Ondulados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

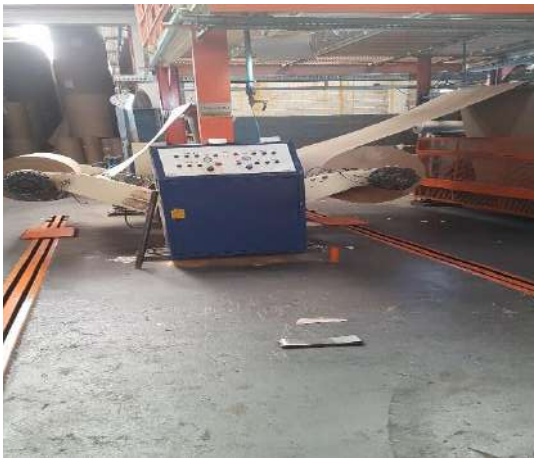

Área de Produção / Maquinários – Bobinas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

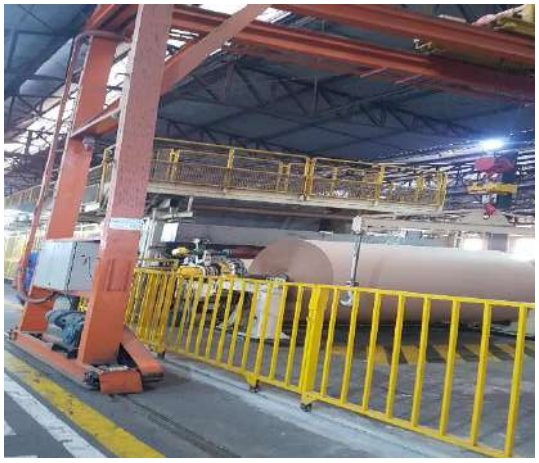

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Docas – Expedição / Estoque - Produtos para Entregas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Pátio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

ETA – Estação de Tratamento de Águas

Institucional

Obras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

A Recuperanda deverá encaminhar:

- A segregação do Endividamento total, que contempla as rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, em concursal e extraconcursal.
  - Acrescenta-se que o arquivo disponibilizado não atende a solicitação dessa Auxiliar.
- A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
31/03/2022	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
01/04/2022	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/04/2022	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/04/2022	Disponibilização no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/04/2022	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
09/05/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
03/06/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
07/06/2022	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/06/2022	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
27/06/2022	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
28/06/2022	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
08/07/2022	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

04/08/2022	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
24/08/2022	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
31/08/2022	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
01/09/2022	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
01/10/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.

Anexo VII - Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 07/2022
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II: 96% do Endividamento total referem-se as Obrigações Fiscais; os valores demonstrados no balancete não estão segregados em concursais e extraconcursais.
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 20:07 , sob o número WAAI22700160304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código A2BB0CA.